



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.828 de 06 de fevereiro de 2024

(Projeto de Lei nº 025/2024 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
06/02/2024
F. F. F. F. F.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro (Grupo 2 - Recurso do Tesouro-Exercícios Anteriores)** no valor de **R\$ 5.918.707,10** (Cinco Milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e dez centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2024. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (621-311)	R\$	220.000,00
Fonte de Recurso (701-00)	R\$	5.698.707,10
TOTAL	R\$	5.918.707,10

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO (Grupo 2 - Recurso do Tesouro - Exercícios anteriores)** das receitas de custeio e capital, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROGRAMA: 0008 - DIFUSÃO DA CULTURA REGIONAL E LOCAL
FONTE DE RECURSO: 0701 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Proj:/Ativ: 2.039 - Realização de Festividades e Eventos Culturais 05.06.13.392.008.2.039.3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual
DETALHAMENTO: 311 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital 06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - **Aplicações Diretas R\$ 150.000,00**

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

PROGRAMA: 1079 - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual

DETALHAMENTO: 311 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais

Proj:/Ativ: 1.028 - **Aquisição de Veículos/Ambulância** - **MAC**
06.03.10.302.1:028.4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

Proj:/Ativ: 1.058 - Construção de Casas Populares-FMHIS

FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

09.04.16.482.0020.1.058 | 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 4.898.707,10

TOTAL SUPLEMENTADO

4.898.707,10

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER

10.02 - DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER

Proj:/Ativ: 2.081 - Manutenção e Realização de Eventos Depto de Esportes e Lazer

FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

10.02.27.812.0029.2.081 | 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER

10.02 - DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER

Proj:/Ativ: 1.060 - Ampliação e Reforma dos Espaços Esportivos do Município

FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

10.02.27.812.0029.1.060 | 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 300.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

300.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Proj:/Ativ: 2.068 - Manutenção das Ações da Agricultura Familiar-Assentamentos e Aldeias

FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

08.01.20.606.021.2.068 | 3.3.90.00.00-Aplicações Diretas 400.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

400.000,00

TOTAL GERAL A SER SUPLEMENTADO

5.918.707,10



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 06 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	
10.02 – DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER	
Proj./Ativ: 1.060 – Ampliação e Reforma dos Espaços Esportivos do Município 10.02.27.812.0029.1.060 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 472.051,65 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)	
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
TOTAL SUPLEMENTADO	79.436,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso SINFRA – MT.

REPASSE CONVÊNIO 0170/2022 R\$ 79.436,52 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 06 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.823 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Lei Municipal nº 1.823 de 06 de fevereiro de 2024

(Projeto de Lei nº 018/2024 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de **R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais)** para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.800/23 de 05 de dezembro de 2023:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0021 - AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA

FONTE DE RECURSO: 700 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO - Outros

Proj./Ativ: 1.051 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas-Patrolha Agrícola 08.01.20.606.1.051.4.4.52.00.00 – Equipamentos Material Permanente R\$ 955.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o MAPA através da Proposta de repasse nº 058001/2023:

PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 058001/2023 R\$ 955.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 06 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.828 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Lei Municipal nº 1.828 de 06 de fevereiro de 2024

(Projeto de Lei nº 025/2024 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro (Grupo 2 – Recurso do Tesouro-Exercícios Anteriores)** no valor de **R\$ 5.918.707,10** (Cinco Milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e dez centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2024. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (621-311) R\$ 220.000,00

Fonte de Recurso (701-00) R\$ 5.698.707,10

TOTAL R\$ 5.918.707,10

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO (Grupo 2 – Recurso do Tesouro – Exercícios anteriores)** das receitas de custeio e capital, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA: 0008 – DIFUSÃO DA CULTURA REGIONAL E LOCAL

FONTE DE RECURSO: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Proj./Ativ: 2.039 – Realização de Festividades e Eventos Culturais 05.06.13.392.008.2.039.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

PROGRAMA: 1079 – SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 621 – Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual

DETALHAMENTO: 311 – Transferência do Estado decorrente de emendas individuais

Proj./Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital 06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

PROGRAMA: 1079 – SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 621 – Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual

DETALHAMENTO: 311 – Transferência do Estado decorrente de emendas individuais

Proj./Ativ: 1.028 – Aquisição de Veículos/Ambulância – MAC 06.03.10.302.1.028.4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS	
Proj./Ativ: 1.058 – Construção de Casas Populares-FMHIS	
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
09.04.16.482.0020.1.058	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
	4.898.707,10

TOTAL SUPLEMENTADO	4.898.707,10
---------------------------	---------------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	
10.02 – DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER	
Proj./Ativ: 2.081 – Manutenção e Realização de Eventos Depto de Esportes e Lazer	
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
10.02.27.812.0029.2.081	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	50.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	
10.02 – DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER	
Proj./Ativ: 1.060 – Ampliação e Reforma dos Espaços Esportivos do Município	
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
10.02.27.812.0029.1.060	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
	300.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	300.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Proj./Ativ: 2.068 – Manutenção das Ações da Agricultura Familiar- Assentamentos e Aldeias	
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
08.01.20.606.021.2.068	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
	400.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	400.000,00
TOTAL GERAL A SER SUPLEMENTADO	5.918.707,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 06 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.822 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Lei Municipal nº 1.822 de 06 de fevereiro de 2024

(Projeto de Lei nº017/2024 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 166.930,00 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais) para dar cobertura a dotação a ser inserida Lei Municipal n.º 1.800/2023 de 05 de dezembro de 2023:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Proj./Ativ: 1.050 – Aquisição de Veículo e Obras de Infra-Estrutura	
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 08.01.20.606.021.1.050	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 166.930,00
TOTAL SUPLEMENTADO	166.930,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

PROPOSTA DE CONVÊNIO 1657/2023 R\$ 166.930,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 06 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.825 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Lei Municipal nº 1.825 de 06 de fevereiro de 2024

(Projeto de Lei nº020/2024 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio/Proposta 2371/2023) no valor de R\$ 559.491,10 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.800/23 de 05 de dezembro de 2023, conforme abaixo discriminado.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	
10.02 – DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER	
Proj./Ativ: 1.060 – Ampliação e Reforma dos Espaços Esportivos do Município	
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
DETALHAMENTO: 0 – Sem de detalhamento específico	
10.02.27.812.0029.1.060	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
	R\$ 559.491,10
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 559.491,10

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso SINFR – MT.

TERMO DE COMPROMISSO DE CONVÊNIO 2371/2023 R\$ 559.491,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 06 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.814 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Lei Municipal nº 1.814 de 06 de fevereiro de 2024

(Projeto de Lei nº009/2024 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação (Convênio 1548/17), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 852.346,57 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para dar cobertura a dotações